

+ Livro 13^o
Em 18 de Maio de 1829

Reg^o

[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, likely a historical document or letter. The text is written in brown ink on aged, yellowed paper. Some words are more legible than others, but the overall content is obscured by fading and the style of the handwriting.]

Tin
Tin

[Faint handwritten text, possibly a signature or part of a letter, visible on the right edge of the page.]

[Faint handwritten text, possibly a signature or part of a letter, visible on the right edge of the page.]



Tirou-se Copia
Tirou-se 2.^a e 3.^a

Aprovada em 19 de Maio

Sessão 13.^a

Em 18 de Maio de 1829

Presidência do Sr. Bispo Capellão Mor.

Encontrando-se presentes 38 Srs. Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e feita a leitura da Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.^o Secretario declarou, que os Srs. Senadores Patrios, e Camara tinham participado não poderem comparecer, por se ~~estarem~~ ^{estarem} molestos.

Ficou o Senado intimado.

Primeira parte da Ordem do dia.

Continuando a discussão do § 12.º do Art. 2.^o do Projecto de Ley, que regula a liberdade de exprimir os pensamentos por escriptos ou por palavras, que ficou adiada na Sessão anterior com humda emenda suprenvira do Sr. Borges, o Sr. Marquez de Caravellas requerio que este § 12.º e Art. 2.^o sem seus paragrafos, fossem remettidos á Commissão de Legegilacao para serem novamente redigidos, sendo apoiado este requerimento, entrou em discussao, versando esta igualmente sobre a materia do § 12.º o Sr. Marquez de Caravellas offerceo a seguinte:

Emenda.

Ar. S. 12. Suprimas-se as palavras = Esta mesma disposi-
ção = e diga-se = As disposições dos §§. 9, 10, 11 e obser-
varão a respeito de. E acrescenta-se, salva a redacção =
Tambem terá lugar, quanto ao exercício de de.

Foi apoiada.

Depois do longo debate, julgou-se discutida a mate-
ria, e o Sr. Presidente a propôr a votação de modo seg.:

1.º A supressão do S. 12; não passou; 2.º O S. 12 sal-
vas as emendas; ~~passou~~ foi aprovado. Passando a pro-
pôr a 1.ª parte da emenda do Sr. Marquez de Carra-
vellas, houve duvida a respeito da sua materia, e
em consequência de algumas observações, o Sr. Presiden-
te consultou o Senado, se approvava que se abrisse
novamente a discussão, e vencendo seguesse sim, o
Sr. Marquez de Paranaguá ofereceu a seguinte:

Emenda.

Ar. S. 12. do Art. 2.º Em lugar das palavras =
Esta mesma disposição = diga-se = As disposições de de.

Foi apoiada.

Julgando-se afinal discutida a materia, o Sr.
Presidente tomou a propôr: 1.º O S. 12 salvar as
emendas; passou: 2.º De em lugar das palavras =

Esta mesma disposiçāo = se diria = As disposiçōes do
§§. 9, 10, e 11 se observarão &c.; também passou: 3.º Se
as palavras = quando se dirigirem às suas pessoas, vida
privada, e doméstica, e relações particulares = deverão
ser suprimidas; approvou-se: 4.º Se approvava
o ~~artigo~~ 2.º da parte da emenda do Sr. Marquez
de Caravellas; foi approvada, e ~~se~~ renove-se que fosse
à Commisão de Legislaçāo, para fazer, e collocar como
§. additivo a sua materia, e graduacão das penas.

Seguiu-se a discussāo do

Art. 3.º Não são criminosas, e por isso não dão lugar
à formacão de processos, e applicacão de penas.

§. 1.º A análise rascareis dos principis e usos Re-
ligiosos.

O Sr. Braganella requerio que este §. 1.º fosse à Com-
missāo de Legislaçāo; não sendo aporido este requie-
rimento, continuou a discussāo sobre a materia
do Art. 3.º e §. 1.º e julgando-se esta insufficientemente
debatida, propoz-se a retacão, e foi approvada.

Passou-se a discutir o §. 2.º deste Art. 3.º

§. 2.º As pessoas das pessoas encarregadas das Funções
publicas &c. &c.

O Sr. Marquez de Caravellas requerio que este §.

fôu remettido á Commissão de Legislação; e sendo apoiado este requerimento, a final foi approvado.

Entrou em discussão o

Art. 4.^o Também abusos, os que publicarem gravuras sediciosas, diffamatorias e immoraes, &c. &c.

No decurso do debate apresentaram-se ^{ter} ~~se~~ emendas.

Do Sr. Marquez de Caravelhas = Ao Art. 4.^o sobre a redacção: Accrescentar-se á gravura - desenhos, pinturas &c. &c.

Do Sr. Saturnino. = Art. 4.^o Também abusos, os que publicarem emblemas, ou figuras &c. &c.

Fôrão apoiadas, e entrará em discussão com o Art. 5.^o proximo por dar a hora ficou adiada esta materia.

O Sr. 1.^o Secretario deu conta do tres Officios do Ministro do Imperio: 1.^o Participando haver expedido as ordens necessarias p.^a o pagamento de cem mil reis mensaes, que fica vencendo João Baptista d'Almeida, como Primeiro Tachygrapho. 2.^o Comunicando, em resposta a hum Officio que se lhe dirigiu, relativo aos vencimentos dos Redactores do Diario, que estas expedidas

a Repartição da Fazenda as competentes ordens para serem pagas as contas, que lhe forem dirigidas a este respeito.

3.^o Relativo á remessa do Mappa Statístico da Província de Matto Grosso.

Do ~~Impressão~~ 2.^o Officio ficou o Senado inteirado, e a respeito do 3.^o, pediu a palavra o Sr. Saturnino, e ficou adiada para a Sessão seguinte.

O Sr. Presidente designou para Ordem do dia:

1.^o Continuação do Projecto de Ley adiada.

2.^o O Projecto de Ley, declarando os Alvarás de 17 de Junho de 1809, e de 2 de Outubro de 1811, relativos aos Legados do uso-fructo.

3.^o A Resolução, authorizando o Hospital de Caridade na Cidade de Porto Alegre para adquirir e possuir bens de raiz até ao valor de oitenta contos de reis.

Levantou-se a Sessão ás 3 horas da tarde. Bispo Capellão Mor, Presidente.

Bento Barrero Pereira, 1.^o Secret. - José

Carlos Moreira da S. Terra, 2.^o Secret.

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and orientation.]

